



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SISTEMA DE CARREIRAS

VOLUME 1

ANFUP

Associação Nacional de Fundações

BRASÍLIA
SETEMBRO 1991



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

SISTEMA DE CARREIRAS

VOLUME 1

350.74
B823D
v.1
Def. Legal

ANFUP

Associação Nacional de Fundações

BRASÍLIA
SETEMBRO 1991

117 - 5843 - CDB	BIBLIOTECA	
	DATA	11/03/98
		100

SISTEMA DE CARREIRAS

MJ BIBLIOTECA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviARIA FEDERAL - DPRF

SISTEMA DE CARREIRAS

Volume 1

Brasília, setembro de 1991

ANFUP

SUMARIO

VOLUME 1

Parte I

Proposta de projeto de lei criando a carreira de Policial Rodoviário Federal

Parte II

Estrutura da carreira e tabela de vencimento

Anexo I

Anexo 2

MS BIBLIOTECA

PARTE I

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI CRIANDO A
CARREIRA DE POLICIAL RODOVIARIO FEDERAL

ESTRUTURA DO PROJETO DE LEI

CAPITULOS

- I - Introdução
- II - Da Carreira de Policial Rodoviário Federal
- III - Do Ingresso
- IV - Da Remuneração e Vantagens
- V - Da Progressão e Ascensão
- VI - Dos Critérios Seletivos
- VII - Das Funções de Direção, Chefia e Assessoramento
- VIII - Das Disposições Gerais e Transitórias

ANEXOS

- Diagrama com a estrutura e Tabela de Vencimentos da Carreira
- * Boletins de Especificações de Nível Funcional

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a Carreira de Policial Rodoviário Federal a que se refere o parágrafo 2º, inciso IV, artigo 144, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

Introdução

Art. 1º Fica criada no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça, a Carreira de Policial Rodoviário Federal, pela transformação das atuais classes integrantes da categoria funcional de Patrulheiro Rodoviário Federal Lei nº 6.779, de 12.05.90, nas categorias e níveis funcionais instituídos por Lei, em conformidade com o parágrafo 2º, inciso IV, art. 144, da Constituição Federal.

Art. 2º A Carreira de Policial Rodoviário Federal regulamentar-se-á pelos dispositivos constantes desta Lei, no que couber pela Lei nº 8.112, de 11.12.90 e pela legislação complementar a ser baixada pelo Poder Executivo.

CAPITULO II

Da Carreira de Policial Rodoviário Federal

Art. 3º A Carreira de Policial Rodoviário Federal está representada pelo Grupo Ocupacional - Atividades de Polícia Rodoviária, que compreende Categorias Funcionais integradas de níveis funcionais que se constituem em cargos de provimentos efetivo, de níveis superior e médio, aos quais são inerentes atribuições relativas a patrulhamento ostensivo das rodovias federais, cumprimento do Código Nacional de Trânsito e Legislação complementar, fiscalização do trânsito e transporte de bens e pessoas, prevenção e repressão às ações delituosas nas rodovias federais contra a vida, o patrimônio, a ecologia e meio ambiente, participar de operações de segurança pública, prestar atendimento aos usuários das rodovias federais inclusive em situações de acidentes.

Art. 49 A organização e estruturação da Carreira de Policial Rodoviário Federal bem como a sua tabela de remuneração constam do anexo....., desta Lei.

Art. 59 As Categorias Funcionais de nível superior compreendidas no Grupo Ocupacional - Atividades de Polícia Rodoviária de que trata esta Lei, estão integradas por Níveis Funcionais hierarquicamente estruturados na forma a seguir:

a - Categoria Funcional: INSPETOR RODOVIÁRIO
- Níveis Funcionais: 19 Inspetor
22 Inspetor
32 Inspetor
Aspirante Inspetor

b - Categoria Funcional: INSPETOR ESPECIALISTA
- Níveis Funcionais: 19 Inspetor
22 Inspetor
32 Inspetor
Aspirante Inspetor

Art. 60 As Categorias Funcionais de nível médio compreendidas no Grupo Ocupacional - Atividades de Polícia Rodoviária, de que trata esta Lei, estão integradas por Níveis Funcionais hierarquicamente estruturados na forma a seguir:

a - Categoria Funcional: PATRULHEIRO RODOVIÁRIO
- Níveis Funcionais: Subinspetor
Adjunto
Patrulheiro

b - Categoria Funcional: PATRULHEIRO ESPECIALISTA
- Níveis Funcionais: Subinspetor
Adjunto
Patrulheiro

Art. 70 Os Níveis Funcionais integrantes das Categorias Funcionais de Inspetor Rodoviário e Patrulheiro Rodoviário estão relacionados com as atribuições e responsabilidades finalísticas do Órgão, enquanto os Níveis Funcionais integrantes das Categorias Funcionais de Inspetor Especialista e Patrulheiro Especialista estão relacionados com as atribuições e responsabilidades especializadas e de apoio da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 80 As especificações de todos os Níveis Funcionais da Carreira de Policial Rodoviário Federal são as constantes do anexo.....desta Lei

Art. 9º Os níveis funcionais, observada a hierarquia estabelecida nos arts. 2º e 3º desta Lei, correspondem a atribuições profissionais que apresentam as seguintes características:

1º Inspetor - desenvolver atividades de nível superior, de natureza complexa, compreendendo direção de órgão e unidades e envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, controle e avaliação da ação da Polícia Rodoviária Federal na sua área finalística ou na área de especialização.

2º Inspetor - desenvolver atividades de nível superior, envolvendo supervisão, orientação e controle de trabalhos relacionados com as diretrizes e metas estabelecidas, bem como participar de estudos e trabalhos visando ao aprimoramento da ação da Polícia Rodoviária Federal na sua área finalística ou na área de especialização.

3º Inspetor - desenvolver atividades de nível superior, envolvendo execução especializada de trabalhos previamente estabelecidos e programados bem como auxiliar no planejamento, execução e controle e/ou estudos e trabalhos com vistas ao aprimoramento da ação da Polícia Rodoviária Federal na sua área finalística ou na área de especialização.

Aspirante Inspetor - desenvolver, sob supervisão, atividades de nível superior, envolvendo execução especializada de trabalhos ligados à área de ação da Polícia Rodoviária Federal.

Sub-Inspetor - desenvolver atividades de nível médio, de supervisão e fiscalização do cumprimento do Código Nacional de Trânsito, do patrulhamento ostensivo das rodovias federais, da prevenção e repressão às ações delituosas e de operações de segurança pública ou atividades de nível médio em grau de supervisão e fiscalização das áreas de apoio na respectiva especialização.

Adjunto - desenvolver atividades de nível médio, de orientação e fiscalização do cumprimento do Código Nacional de Trânsito, do patrulhamento ostensivo das rodovias federais, da prevenção e repressão às ações delituosas e o de operações de segurança pública ou atividades de nível médio em grau de orientação e execução das áreas de apoio na respectiva especialização.

Patrulheiro - desenvolver atividades de nível médio sob supervisão, visando o cumprimento do Código Nacional de Trânsito, o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, a prevenção e repressão da ação delituosa e participar de operações de segurança pública ou atividade de nível médio, sob supervisão, nas áreas de apoio da respectiva especialização.

CAPITULO III

Do Ingresso

Art. 10 - O ingresso nos Níveis Funcionais, integrantes das Categorias Funcionais, do Grupo - Atividade de Polícia Rodoviária, dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos e no nível e padrões iniciais das categorias funcionais.

Art. 11 - O concurso a que se refere o artigo anterior, realizar-se-á em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, compreendendo, a primeira, o exame de conhecimento e de aptidão física, e a segunda, curso de formação, com avaliação final e classificatória.

Art. 12 - Os requisitos exigidos para ingresso na Carreira de Policial Rodoviário Federal, são os previstos respectivamente, nos Boletins de Especificações dos Níveis funcionais constantes do anexo..... desta Lei, podendo ser acrescentadas outras exigências que o desempenho do cargo justificar, compatibilizadas com a legislação em vigor.

CAPITULO IV

Da Remuneração e Vantagens

Art. - A remuneração dos cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, representados pelos Níveis Funcionais, constitui-se do vencimento, hierarquizado em classes e padrões, acrescidos das gratificações e indenizações que couberem, na forma estabelecida em lei.

Art. - Ao servidor que concluir com aproveitamento os cursos de Formação, Especial e Superior de Polícia Rodoviária Federal, promovidos pelo DPRF, será atribuída Indenização por HABILITAÇÃO na Carreira, estabelecida com base em percentual aplicado sobre o vencimento do servidor, da seguinte forma:

I - 10 % (dez por cento) - Curso Introdutório de Formação em Polícia Rodoviária Federal;

II - 15 % (quinze por cento) - Curso Especial de Polícia Rodoviária Federal;

III - 20 % (vinte por cento) - Curso Superior de Polícia Rodoviária Federal.

§ 1º - As indenizações de que trata este artigo não são cumulativas, atribuindo-se a indenização de maior valor percentual, na ocorrência de mais de um dos cursos para esse fim.

§ 2º - A Indenização por habilitação na Carreira será incorporada aos proventos da aposentadoria.

Art. - Ao servidor integrante da Carreira de Policial Rodoviário Federal será atribuída indenização mensal, a título de Gratificação de moradia, em valor correspondente a 30 % (trinta por cento) do vencimento inicial da respectiva classe.

§ 1º - A Gratificação de que trata este artigo não poderá ser paga por período superior a 05 (cinco) anos, caso o servidor Policial Rodoviário Federal permaneça no mesmo domicílio.

§ 2º - Não fará jus à Gratificação de Moradia o servidor Policial Rodoviário Federal que ocupar imóvel funcional da União, estando, ainda, sujeito ao pagamento das taxas de ocupação, conservação ou condomínio bem como outros encargos previstos em lei.

Parágrafo Único - O benefício estabelecido neste artigo, se aplica aos servidores Policiais Rodoviários Federal atingidos por invalidez permanente ocasionada por acidente em serviço, impeditiva do exercício da atividade policial.

Art. - Será mantido e prestado pelo DPRF um serviço de assistência médica e social aos servidores vinculados ao seu quadro permanente de pessoal e respectivos dependentes, de forma a preservar os padrões de saúde indispensáveis ao exercício da carreira de Policial Rodoviário Federal, bem como será fornecido, pelo mesmo Órgão, os uniformes, insígnias, armas e todo o material regulamentar necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. - Considerando o interesse da administração e a necessidade de qualificar seus recursos humanos, a Direção Geral do DPRF poderá autorizar e/ou encaminhar propostas de afastamento de servidores para participar de cursos de pós-graduação, especialização e extensão, inclusive no exterior quando não existir alternativa no país, assegurados todos os direitos e vantagens como se em exercício estivessem.

Art. - Aos dependentes do Servidor Policial Rodoviário Federal morto em serviço, será assegurada uma pensão especial correspondente à remuneração percebida em serviço, acrescida:

I - da diferença entre o seu padrão de vencimento e o imediatamente superior da categoria funcional; ou

II - de 20 % (vinte por cento) aplicados sobre o último padrão de vencimento da categoria funcional, quando ocupante deste padrão.

CAPITULO V

Da Progressão e Ascensão Funcional

Art. - A progressão funcional será feita de conformidade com a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, com o Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976 e modificações ou regulamentações subsequentes.

Parágrafo Único - Além dos Diplomas legais citados no "caput" deste artigo, serão observados os demais requerimentos fixados nos Boletins de Especificações constantes do anexo

CAPITULO VI

Dos Critérios Seletivos

Art. - Os ocupantes de cargos das atuais categorias funcionais de Patrulhamento Rodoviário Federal, serão transpostos para a Carreira de Policial Rodoviário Federal, nas categorias e níveis funcionais estabelecidos nesta lei.

Art. - A transposição de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá critérios a serem fixados em regulamento próprio, que, necessariamente, contemplem o tempo de serviço prestado efetivamente à Polícia Rodoviária Federal, a escolaridade requerida nos níveis funcionais e funções relevantes exercidas.

CAPITULO VII

Das Funções de Direção, Chefia e Assessoramento

Art. - As funções de direção, chefia e assessoramento do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, são aquelas previstas no Regimento Interno do DPRF, constantes da Portaria do Ministro de Estado da Justiça nº 237, de 10 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 1991.

Art. - A Função de Diretor Geral é de livre nomeação e exoneração e será exercida mediante indicação do Ministro da Justiça e nomeação do Presidente da República.

Art. - As demais funções de Direção, Chefia e Assessoramento serão exercidas por servidores pertencentes ao quadro de carreira do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme dispuser o seu Regimento Interno e mediante ato do Ministro da Justiça.

CAPITULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. - Fica o DPRF obrigado, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar à Secretaria de Administração Federal, da Presidência da República, a nova composição do seu quadro de pessoal permanente, decorrente das necessidades de pessoal e da implantação da carreira de Policial Rodoviário Federal.

Art. - Aos atuais inspetores que não reunirem condições de transposição para o nível Superior, fica assegurado o uso dessa titulação.

Art. - Na implantação do Sistema de Carreira que trata esta lei, poderá ser facultado ao Servidor optar pela sua inclusão na categoria finalística ou de especialistas, desde que atenda as condições de transposição.

CAPITULO VII

(CPQPD)

Das Funções de direção, chefia e assessoramento

Art. - As Funções de direção, chefia e assessoramento do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, são as constantes do anexo 03, desta lei.

Art. - As Funções de diretor geral é de livre nomeação e exoneração e será exercida mediante indicação do Ministro da Justiça e nomeação do Presidente da República.

Art. - As demais Funções de direção, chefia e assessoramento serão exercidas por servidores pertencentes ao quadro de carreira do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme dispuser o seu Regimento Interno e mediante ato do Ministro da Justiça.

Anexo 3 - QUADRO DE FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	DAS
DIRETOR GERAL	(01)	101.5
ASSESSOR (DG)	(02)	102.2
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES	(01)	101.4
COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO/OPERACIONAL	(01)	101.3
COORDENAÇÃO DE ENSINO E DISCIPLINA	(01)	101.2
SUPERINTENDENCIAS "A"	(11)	101.2
SERVIÇOS DE OPERAÇÕES	(11)	101.1
SUPERINTENDENCIAS "B"	(10)	101.1
DIVISÃO DE PERICIA E ASSISTENCIA MEDICA RODOVIARIA	(01)	101.2
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES	(01)	101.2
DIVISÃO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO	(01)	101.2
DIVISÃO DE ETICA E DISCIPLINA	(01)	101.2
DIVISÃO DE TECNICA OPERACIONAL	(01)	101.2
DIVISÃO DE NOTIFICAÇÕES E ARRECAÇÃO DE MULTAS	(01)	101.2
DIVISÃO DE POLICIA E SEGURANÇA RODOVIARIA	(01)	101.2

PARTE II

Estrutura da Carreira e Tabela de Vencimentos

Anexo I

AnexoII

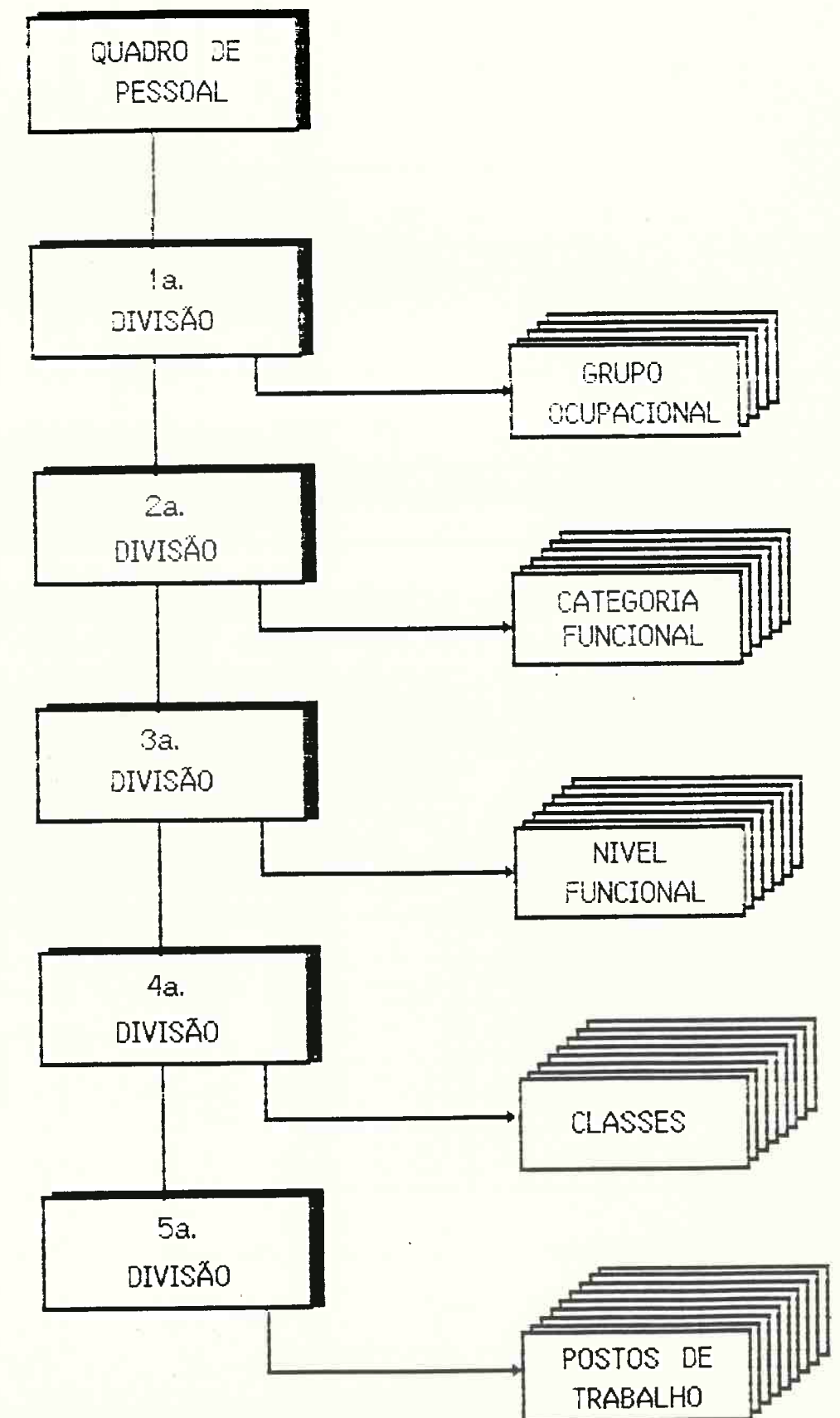
ANEXO 1

ESTRUTURA DA CARREIRA

E

TABELA DE VENCIMENTOS

ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
NÍVEL MÉDIO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL FUNCIONAL	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ATIVIDADE DE POLÍCIA RODOVIÁRIA	PATRULHEIRO RODOVIÁRIO	SUB INSPETOR	ESPECIAL	III	306.022,11
				II	288.072,03
				I	271.174,81
		ADJUNTO	1.	IV	255.268,53
				III	240.295,64
				II	226.201,03
				I	212.933,02
	PATRULHEIRO ESPECIALISTA	PATRULHEIRO	2.	IV	200.442,98
				III	188.685,67
				II	177.618,25
				I	167.199,96

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
NÍVEL SUPERIOR

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL FUNCIONAL	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ATIVIDADE DE POLÍCIA RODOVIÁRIA	INSPETOR RODOVIÁRIO	1o. INSPETOR	ESPECIAL	III	583.119,62
				II	565.262,07
				I	547.951,39
		2o. INSPETOR	1.	VI	531.170,98
				V	514.904,60
				IV	499.136,22
	INSPETOR ESPECIALISTA			III	483.850,71
				II	469.033,18
				I	454.669,51
		3o. INSPETOR	2.	V	440.745,94
				IV	427.248,51
				III	414.164,62
				II	401.481,25
	ASPIRANTE INSPETOR		I	389.186,38	

ANEXO 2

BOLETINS DE ESPECIFICAÇÕES

DOS

NÍVEIS FUNCIONAIS

ANEXO 2.1

**BOLETINS DE ESPECIFICAÇÕES
DOS NÍVEIS DA CATEGORIA
FUNCIONAL INSPECTOR RODOVIÁRIO**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

FL. No.

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CODIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Inspeção Rodoviária	
NÍVEL FUNCIONAL		CODIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
1a. Inspeção			2a. grau

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Trabalho técnico de nível superior, que consiste na aplicação de conhecimento técnico adquirido em curso de 2a. grau, envolvendo atividades de planejamento estratégico na área de atividade policial rodoviária.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

1. Conceber políticas e diretrizes para o planejamento de operações relacionadas com o trânsito, segurança e fiscalização das rodovias federais.
2. Conceber políticas e diretrizes para a elaboração de projetos multidisciplinares relacionados às atividades de prevenção, atendimento de acidentes e salvamento de vítimas nas rodovias federais.
3. Conceber políticas e diretrizes para a composição de grupos de estudos que usam o equacionamento de questões específicas relacionadas com a legislação de trânsito e segurança nas rodovias federais.
4. Conceber políticas e diretrizes que visem os trabalhos de realização de perícias, levantamento de dados, coleta de informações, investigações, testes de dosagens alcoólicas e outros estabelecidos em leis e regulamentos necessários à elucidação dos acidentes de trânsito nas rodovias federais.
5. Aplicar infrações, aplicar multas e outras penalidades relativas ao trânsito e transporte de cargas e passageiros.
6. Conceber políticas e diretrizes que visem a observância das disposições legais e administrativas relativas ao direito de vizinhança nas rodovias federais, promovendo a interrupção de construções, obras e instalações não autorizadas nas faixas de domínio ou que possam interferir na segurança do trânsito.
7. Conceber políticas e diretrizes que visem o planejamento e a realização de campanhas sobre orientação e educação de trânsito.
8. Conceber políticas e diretrizes de planejamento das medidas de segurança nos deslocamentos de autoridades nas rodovias federais.
9. Conceber políticas e diretrizes para a adequada fiscalização e controle do tráfego nos acessos aos postos de pesagem e pedágio.
10. Conceber políticas e diretrizes para a determinação das ações integradas com outros órgãos do sistema de segurança pública, bem como, colaborar na prevenção e repressão de crimes, delitos e outras infrações criminais previstas em lei.
11. Participar como instrutor nas atividades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos no JPRF.
12. Examinar e emitir pareceres em processos de assuntos administrativos ou técnicos, relacionados com as atividades do JPRF.
13. Conceber políticas e diretrizes para elaboração de campanhas e promoção das atividades de orientação e educação para a segurança do trânsito.
14. Conceber políticas e diretrizes para elaboração de trabalhos destinados a assegurar a livre circulação nas rodovias federais, notadamente em casos de acidentes, acionando solicitação a presença de outras autoridades, quando as providências requeridas excederem de sua competência e solicitar as unidades de engenharia do órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais para o restabelecimento da fluência do tráfego.
15. Conceber políticas e diretrizes para a integração dos Sistemas Nacional de Trânsito, de Transporte e de Segurança Pública promovendo o intercâmbio de informações.
16. Executar outras tarefas semelhantes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária Federal
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL Rodoviário Federal

FL. No.

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
2o. Inspetor	/	3o. grau

PRÉ REQUISITO PARA RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
Diploma de curso superior.	Mínima de 6 (seis) anos no nível funcional de 2o. Inspetor.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

FORMAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- Progressão funcional dos ocupantes do nível de 2o. Inspetor Classe 1.
- Aprovação em curso de aperfeiçoamento profissional promovido pelo DPRF.

JORNADA DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a critério da administração, inclusive para trabalhar em regime de escala.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

- É desejável o conhecimento de idioma estrangeiro quando em exercício em Posto de Fronteira.
- O exercício do cargo obriga o uso de uniforme e insígnias de acordo com disposições regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária Federal
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL Rodoviário Federal

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Inspetor Rodoviário	
NÍVEL FUNCIONAL		CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
2o. Inspetor			2o. grau

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Trabalho técnico de nível superior, que consiste na aplicação de conhecimento técnico adquirido em curso de 2o. grau, envolvendo atividades de coordenação e supervisão na área de atuação policial rodoviária.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

1. Coordenar e supervisionar atividades de planejamento e de operações relacionadas com o trânsito, segurança e fiscalização das rodovias federais.
2. Coordenar e supervisionar projetos multidisciplinares relacionados às atividades de prevenção, atendimento de acidentes e salvamento de vítimas nas rodovias federais.
3. Coordenar e supervisionar grupos de estudos visando o equacionamento de questões específicas relacionadas com a legislação de trânsito e segurança nas rodovias federais.
4. Coordenar e supervisionar equipes para realização de perícias, levantamento de locais, coletas de ocorrências, investigações, testes de dosagem alcoólica e outros estabelecidos em leis e regulamentos necessários à elucidação dos acidentes de trânsito nas rodovias federais.
5. Autuar infrações, aplicar multas e outras penalidades relativas ao trânsito e transporte de cargas e passageiros.
6. Coordenar e supervisionar o planejamento e a realização de campanhas educativas sobre orientação e educação de trânsito.
7. Coordenar e supervisionar os trabalhos de fiscalização e controle de tráfego nos acessos aos postos de pesagem e pedágio.
8. Coordenar e supervisionar as medidas de segurança nos deslocamentos de autoridades, nas rodovias federais.
9. Coordenar e supervisionar as ações integradas com outros órgãos do sistema de segurança pública, bem como colaborar na prevenção e repressão de crimes, delitos e outras infrações criminais previstas em lei.
10. Participar como instrutor nas atividades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos no DPRF.
11. Examinar e emitir pareceres em processos de assuntos administrativos ou técnicos, relacionados com as atividades do DPRF.
12. Coordenar e supervisionar as atividades de orientação e educação para a segurança do trânsito.
13. Coordenar e supervisionar os trabalhos com o objetivo de assegurar a livre circulação nas rodovias federais, notadamente em casos de acidentes, podendo solicitar a presença de outras autoridades, quando as providências requeridas excederem de sua competência e solicitar às unidades de engenharia do órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais para o restabelecimento da fluência do tráfego.
14. Coordenar e supervisionar os trabalhos que visem zelar pela observância das disposições legais e administrativas relativas ao direito de vizinhança nas rodovias federais, promovendo a interdição de construções, obras e instalações não autorizadas, nas faixas de domínio ou que possam interferir na segurança do trânsito.
15. Executar outras tarefas semelhantes.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
2o. Inspetor		3o. grau

PRÉ REQUISITO PARA RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
Diploma de curso superior.	Mínima de 4 (quatro) anos no nível funcional de 3o. Inspetor.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

FORMAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- Progressão funcional dos ocupantes do nível de 3o. Inspetor Classe 2.
- Aprovação em curso de aperfeiçoamento profissional promovido pelo DPRF.

JORNADA DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a critério da administração, inclusive para trabalhar em regime de escala.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

1. É desejável o conhecimento de idioma estrangeiro quando em exercício em Posto de Fronteira.
2. O exercício do cargo obriga o uso de uniforme e insígnias de acordo com disposições regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Inspetor Rodoviário	
NÍVEL FUNCIONAL		CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
2o. Inspetor			2o. grau

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Trabalho técnico de nível superior, que consiste na aplicação de conhecimento técnico adquirido em curso de 2o. grau e formação profissional complementar em curso superior de Polícia Rodoviária Federal.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

1. Participar das atividades de planejamento e coordenação de operações relacionadas com o trânsito, segurança e fiscalização das rodovias federais.
2. Auxiliar na elaboração de projetos multidisciplinares relacionados às atividades de prevenção, atendimento de acidentes e salvamento de vítimas nas rodovias federais.
3. Participar de grupos de estudos visando o equacionamento de questões específicas relacionadas com a legislação de trânsito e segurança nas rodovias federais.
4. Integrar equipes para realização de perícias, levantamentos de locais, boletins de ocorrências, investigações, testes de dosagens alcoólicas e outras estabelecidas em leis e regulamentos necessários à elucidação dos acidentes de trânsito nas rodovias federais.
5. Autuar infratores, aplicar multas e outras penalidades relativas ao trânsito e transporte de cargas e passageiros.
6. Zelar pela observância das disposições legais e administrativas relativas ao direito de vizinhança nas rodovias federais, promovendo a interdição de construções, obras e instalações não autorizadas, nas faixas de domínio ou que possam interferir na segurança do trânsito.
7. Participar do planejamento e realização de campanhas educativas sobre orientação e educação de trânsito.
8. Orientar e informar os usuários sobre as condições de tráfego das rodovias federais, suas condições físicas e demais informações de interesse público.
9. Exercer a fiscalização e o controle do tráfego nos acessos aos postos de passagem e pedágio.
10. Participar do planejamento das medidas de segurança nos deslocamentos de autoridades, nas rodovias federais.
11. Participar de ações integradas com outros órgãos do sistema de segurança pública bem como, colaborar na prevenção e repressão de crimes, delitos e outras infrações criminais previstas em lei.
12. Participar como instrutor nas atividades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos no DPRF.
13. Examinar e emitir pareceres em processos de assuntos administrativos ou técnicos, relacionados com as atividades do DPRF.
14. Participar da promoção de atividades de orientação e educação para a segurança do trânsito.
15. Executar outras tarefas assemelhadas.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Bo. Inspetor		Bo. grau

PRE REQUISITO PARA RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
Diploma de curso superior. Certificado de conclusão do curso superior de Polícia promovido pelo DPRF.	1 (hum) ano no nível funcional de Aspirante Inspetor.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

FORMAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Progressão funcional dos ocupantes do nível de Aspirante Inspetor.

JORNADA DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a conteúdo da administração, inclusive para trabalhar em regime de escala.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

1. É desejável o conhecimento de idioma estrangeiro quando em exercício em Posto de Fronteira.
2. O exercício do cargo obriga o uso de uniforme e insígnias de acordo com disposições regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária Federal
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL Rodoviário Federal

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Inspeção Rodoviária	
NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Aspirante Inspetor		3o. grau	

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Trabalho técnico de nível superior, que consiste na aplicação de conhecimento técnico adquirido em curso de 3o. grau.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

1. Participar das atividades de planejamento e coordenação de operações relacionadas com o trânsito, segurança e fiscalização das rodovias federais.
2. Auxiliar na elaboração de projetos multidisciplinares relacionados às atividades de prevenção, atendimento de acidentes e salvamento de vítimas nas rodovias federais.
3. Participar de grupos de estudos visando o equacionamento de questões específicas relacionadas com a legislação de trânsito e segurança nas rodovias federais.
4. Integrar equipes para realização de perícias, levantamentos de locais, coletas de ocorrências, investigações, testes de dosagens alcoólicas e outras estabelecidas em leis e regulamentos necessários à educação dos acidentes de trânsito nas rodovias federais.
5. Autuar infrações, aplicar multas e outras penalidades relativas ao trânsito e transporte de cargas e passageiros.
6. Zelar pela observância das disposições legais e administrativas relativas ao direito de circulação nas rodovias federais, promovendo a interdição de construções, obras e instalações não autorizadas, nas faixas de domínio ou que possam interferir na segurança do trânsito.
7. Participar do planejamento e realização de campanhas educativas sobre orientação e educação de trânsito.
8. Orientar e informar os usuários sobre as condições de tráfego das rodovias federais, suas condições físicas e demais informações de interesse público.
9. Exercer a fiscalização e o controle do tráfego nos acessos aos postos de pesagem e pedágio.
10. Participar do planejamento das medidas de segurança nos deslocamentos de autoridades, nas rodovias federais.
11. Participar de ações integradas com outros órgãos do sistema de segurança pública bem como, colaborar na prevenção e repressão de crimes, delitos e outras infrações criminais previstas em lei.
12. Participar como instrutor nas atividades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos no DPRF.
13. Examinar e emitir pareceres em processos de assuntos administrativos do técnico, relacionados com as atividades do DPRF.
14. Participar da promoção de atividades de orientação e educação para a segurança do trânsito.
15. Executar outras tarefas assemealhadas.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária Federal
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL Rodoviário Federal

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Aspirante inspetor		3o. grau

PRÉ REQUISITO PARA RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
--------------	-------------

. Diploma de curso superior.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

- . Idade mínima e máxima fixadas nas instruções reguladoras do concurso.
- . Carteira nacional de habilitação.
- . Capacitação física compatível com o exercício da atividade policial.

FORMAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- . Concurso Público.
- . Aprovação em curso superior de Polícia promovido pelo CPRF.

JORNADA DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a critério da administração, inclusive para trabalhar em regime de escala.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

1. É desejável o conhecimento de idioma estrangeiro quando em exercício em Posto de Fronteira.
2. Atendimento do que dispõe o art. 5o. da Lei 8.112/90.
3. O exercício do cargo obriga o uso de uniforme e insígnias de acordo com disposições regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

ANEXO 2.2

BOLETINS DE ESPECIFICAÇÕES DOS NÍVEIS DA CATEGORIA FUNCIONAL INSPECTOR ESPE- CIALISTA

FL. No. _____

MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Inspeção Especialista	
NÍVEL FUNCIONAL		CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
1. Inspetor			2o. grau

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Trabalho técnico de nível superior que consiste na aplicação de conhecimentos técnicos adquiridos em curso de 2o. grau, envolvendo atividades de planejamento estratégico na sua área específica de atuação.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

1. Atividades Comuns

- Redigir textos, documentos, relatório, instrumentos e normas relacionadas com assuntos de sua área de especialização.
- Planejar, acompanhar e avaliar a execução de planos multidisciplinares para pesquisa, coleta de dados e implementação de programas e projetos na sua área de especialização.
- Planejar e implantar as atividades de sua área de ação, de acordo com as prioridades estabelecidas.
- Prestar assessoramento aos superiores, quando solicitado.
- Desenvolver propostas de políticas e diretrizes gerais para a sua área de atuação.
- Executar outras tarefas assenhadas.

2. Atividades da Área de Administração e Planejamento

- Planejar e coordenar atividades relacionadas com pesquisas, planejamento, supervisão, execução, controle e avaliação, nas funções administrativas, financeiras, orçamentárias e jurídicas.
- Planejar e desenvolver sistemas visando o processamento eletrônico de dados e informações relacionadas com a área de atuação do DRRF.
- Elaborar normas e recomendações para utilização de equipamentos eletrônicos, bem como estudos e determinação do porte para utilização em processamento de dados e outros sistemas informatizados.
- Elaborar e supervisionar planos multidisciplinares para pesquisas, coleta de dados e implementação de programas de administração e desenvolvimento de recursos humanos.

3. Atividades da Área de Medicina e Saúde

- Prestar socorros de emergência nas rodovias e nos ambulatórios, bem como, assistência médica imediata aos servidores e dependentes e aos candidatos em processo admissional.
- Averiguar, mediante exame médico pericial, a necessidade de afastamento ou internação de servidores acidentados.
- Planejar e coordenar a execução de campanhas de saúde pública.
- Realizar pequenas intervenções cirúrgicas.
- Selecionar e recomendar aquisição dos produtos farmacêuticos e medicamentosos necessários ao funcionamento do serviço médico.
- Planejar e executar programas de educação sanitária dos servidores, transmitindo-lhes informações visando a prevenção de doenças ocupacionais.
- Coordenar programas de estudos de agressões ambientais, tais como: gases, poeira, calor, ruídos, iluminação etc, sobre o aspecto de higiene e medicina do trabalho, sugerindo medidas preventivas visando à melhoria das condições de trabalho.

4. Atividades da Área Técnica

- Elaborar planos gerais relativos aos levantamentos estatísticos que devam ser realizados pelo DRRF e prestar orientação técnica quanto à sua execução.
- Supervisionar a execução dos trabalhos de coleta, tabulação e apresentação de dados estatísticos.
- Planejar e supervisionar a elaboração e publicação de relatórios, anuários e boletins estatísticos, confeccionando gráficos, tabelas, quadros, diagramas, histogramas e outras medidas estatísticas relacionadas com as ocorrências

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Inspetor Especialista	
NÍVEL FUNCIONAL		CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
1o. Inspetor			2o. grau

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS (continuação)

- da área de atuação do DPRF.
- Supervisionar pesquisas e estudos sobre estatísticas de trânsito divulgadas por outros países.
- Elaborar trabalhos estatísticos através de análises e estimativas tendenciais sobre ocorrências de trânsito nas rodovias federais que permitam subsidiar o processo de planejamento do DPRF.
- Elaborar e analisar laudos, levantamentos de locais, investigação e boletins de ocorrências referentes a acidentes, com vista a atividade pericial.
- Solicitar a realização de trabalhos técnicos, tais como: fotografias, desenhos, plantas e outros necessários a elaboração do laudo pericial.
- Orientar, controlar e analisar as atividades técnico-científicas de apreciação de vestígios em locais de acidentes visando a produção de prova judicial.
- Estabelecer critérios e técnicas para a elaboração de laudos, levantamentos de locais, investigação e boletins de ocorrência.
- Supervisionar estudos de viabilidade técnica e econômica dos projetos de engenharia de trânsito a cargo do DPRF.
- Realizar o detalhamento técnico dos projetos, especificando etapas, equipamentos e demais meios necessários à sua implantação.
- Orientar e controlar as tarefas relativas a levantamentos, consolidação, análise e divulgação de dados e informações sobre o trânsito e outros dados transitométricos.
- Elaborar normas e procedimentos visando disciplinar o transporte de cargas perigosas e especiais.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
1o. Inspetor		3o. grau

PRÉ REQUISITO PARA RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
Diploma de curso superior de Medicina, Administração, Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia, Economia, Ciências Contábeis, Estatística, Nutricionista, Odontologia, Psicologia, Comunicação Social, Processamento de Dados, Biblioteconomia, Enfermagem.	Mínima de 4 (quatro) anos no nível de 2o. Inspetor.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

FORMAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- . Progressão automática funcional dos ocupantes de nível de 2o. Inspetor Classe 1.
- . Aprovação em curso de aperfeiçoamento profissional promovido pelo DPRF.

JORNADA DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a conteúdo da administração, inclusive para trabalhar em regime de escala.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

1. É desejável o conhecimento de idioma estrangeiro quando em exercício em Posto de Fronteira.
2. O exercício do cargo obriga o uso de uniforme e insígnias de acordo com disposições regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODoviÁRIO FEDERAL

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Inspeção Especialista	
NÍVEL FUNCIONAL		CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Bo. Inspetor			Bo. grau

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Trabalho técnico de nível superior que consiste na aplicação de conhecimentos técnicos adquiridos em curso de Bo. grau, envolvendo atividades de coordenação e supervisão na sua área específica de atuação.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

1. Atividades Comuns

- Redigir textos, documentos, relatório, instrumentos e normas relacionadas com assuntos de sua área de especialização.
- Participar da execução de planos multidisciplinares para pesquisa, coleta de dados e implementação de programas e projetos na sua área de especialização.
- Participar do planejamento e orientar a implantação de atividades de sua área de ação, de acordo com as prioridades estabelecidas.
- Orientar a execução dos projetos, planos e programas desenvolvidos na sua área de especialização.
- Prestar assessoramento aos superiores, quando solicitado.
- Executar outras tarefas semelhantes.

2. Atividades da Área de Administração e Planejamento

- Desenvolver atividades relacionadas com pesquisas, planejamento, supervisão, execução, controle e avaliação, nas funções administrativas, financeiras, orçamentárias e jurídicas.
- Documentar programas, elaborando e mantendo instruções de operação, preenchendo formulários de atividades.
- Desenvolver sistemas visando o processamento eletrônico de dados e informações relacionadas com a área de atuação do DPRF.
- Elaborar normas e recomendações para utilização de equipamentos eletrônicos, bem como estudos e determinação do porte para utilização em processamento de dados e outros sistemas informatizados.
- Elaborar e executar planos multidisciplinares para pesquisas, coleta de dados e implementação de programas de administração e desenvolvimento de RH.

3. Atividades da Área de Medicina e Saúde

- Prestar socorros de emergência nas rodovias e nos ambulatórios, bem como, assistência médica imediata aos servidores e dependentes e aos candidatos em processo admissional.
- Averiguar, mediante exame médico pericial, a necessidade de afastamento e/ou internação de servidores acidentados.
- Participar de campanhas oficiais de saúde pública.
- Realizar pequenas intervenções cirúrgicas.
- Selecionar e recomendar aquisição dos produtos farmacêuticos e medicamentosos necessários ao funcionamento do serviço médico.
- Orientar e executar programas de educação sanitária dos servidores, transmitindo-lhes informações visando a prevenção de doenças ocupacionais.
- Desenvolver estudos e pesquisas sobre agressões ambientais, tais como: gases, poeira, calor, ruídos, iluminação, etc, sob o aspecto de higiene e medicina do trabalho, sugerindo medidas preventivas visando a melhoria das condições de trabalho.

4. Atividades da Área Técnica

- Participar da elaboração de planos gerais relativos aos levantamentos estatísticos que devam ser realizados pelo DPRF e prestar orientação técnica quanto à sua execução.
- Supervisionar a execução dos trabalhos de coleta, tabulação e apresentação de dados estatísticos.
- Supervisionar a elaboração e publicação de relatórios, anuários e boletins estatísticos, confeccionando gráficos, tabelas, quadros, diagramas, histogramas e outras medidas estatísticas relacionadas com as ocorrências.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

FL. No.

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Inspetor Especialista	
NÍVEL FUNCIONAL		CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
2o. Inspetor			3o. grau

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS (continuação)

- da área de atuação do DPRF.
- Realizar pesquisas e estudos sobre estatísticas de trânsito divulgadas por outros países.
- Elaborar trabalhos estatísticos através de análises e estimativas tendenciais sobre ocorrências de trânsito nas rodovias federais que permitam subsidiar o processo de planejamento do DPRF.
- Elaborar e analisar laudos, levantamentos de locais, investigação e boletins de ocorrências referentes a acidentes, com vista a atividade pericial.
- Solicitar a realização de trabalhos técnicos, tais como: fotografias, desenhos, plantas e outros necessários a elaboração do laudo pericial.
- Orientar, controlar e analisar as atividades técnico-científicas de apreciação de vestígios em locais de acidentes visando a produção de prova judiciária.
- Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica dos projetos de engenharia de trânsito a cargo do DPRF.
- Realizar o detalhamento técnico dos projetos, especificando etapas, equipamentos e demais meios necessários à sua implantação.
- Orientar e controlar as tarefas relativas a levantamentos, consolidação, análise e divulgação de dados e informações sobre o trânsito e outros dados transitométricos.
- Elaborar normas e procedimentos visando disciplinar o transporte de cargas perigosas e especiais.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária Federal
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL Rodoviário Federal

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
2o. Inspetor		3o. grau

PRÉ REQUISITO PARA RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
Diploma de curso superior de Medicina, Administração, Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia, Economia, Ciências Contábeis, Estatística, Nutricionista, Odontologia, Psicologia, Comunicação Social, Processamento de Dados, Biblioteconomia, Enfermagem.	Mínima de 4 (quatro) anos no nível funcional de 3o. Inspetor.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

FORMAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- Progressão funcional dos ocupantes do nível de 3o. Inspetor Classe 2.
- Aprovação em curso de aperfeiçoamento profissional promovido pelo DPRF.

JORNADA DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a critério da administração, inclusive para trabalhar em regime de escala.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

1. É desejável o conhecimento de idioma estrangeiro quando em exercício em Posto de Fronteira.
2. O exercício do cargo obriga o uso de uniforme e insígnias de acordo com disposições regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

FL. No.

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Inspetor Especialista	
NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
So. Inspetor		So. grau	

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Trabalho técnico de nível superior que consiste na aplicação de conhecimentos técnicos adquiridos em curso de So. grau.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

1. Atividades Comuns

- Colaborar na redação de textos, documentos, relatório, instrumentos e normas relacionadas com assuntos de sua área de especialização.
- Colaborar na execução de planos multidisciplinares para pesquisa, coleta de dados e implementação de Programas e projetos na sua área de especialização.
- Participar de planejamento e implantação de atividades de sua área de ação, de acordo com as prioridades estabelecidas.
- Participar da execução dos projetos, planos e programas desenvolvidos na sua área de especialização.
- Participar de assessoramento aos superiores, quando solicitado.
- Executar outras tarefas semelhantes.

2. Atividades da Área de Administração e Planejamento

- Participar do desenvolvimento de atividades relacionadas com pesquisas, planejamento, supervisão, execução, controle e avaliação, nas funções administrativas, financeiras, orçamentárias e jurídicas.
- Participar da documentação de programas, elaborando e mantendo instruções de operação, preenchendo formulários de atividades.
- Participar do planejamento e desenvolvimento de sistemas visando o processamento eletrônico de dados e informações relacionadas com a área de atuação do DPRF.
- Participar da elaboração e execução de planos multidisciplinares para pesquisas, coleta de dados e implementação de Programas de administração e desenvolvimento de Recursos Humanos.

3. Atividades da Área de Medicina e Saúde

- Prestar socorros de emergência nas rodovias e nos ambulatórios, bem como, assistência médica imediata aos servidores e dependentes e aos candidatos em processo admissional.
- Averiguar, mediante exame médico pericial, a necessidade de afastamento e/ou internação de servidores acidentados.
- Participar de campanhas oficiais de saúde pública.
- Integrar equipes médicas na realização de atos cirúrgicos.
- Participar da execução de programas de educação sanitária dos servidores, transmitindo-lhes informações visando a prevenção de doenças ocupacionais.
- Participar de estudos de agressões ambientais, tais como: gases, poeira, calor, ruídos, iluminação, etc, sob o aspecto de higiene e medicina do trabalho, sugerindo medidas preventivas visando a melhoria das condições de trabalho.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODoviÁRIO FEDERAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Inspeção Especialista	
NÍVEL FUNCIONAL		CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
So. Inspeção			So. Grau

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS (continuação)

4. Atividades da Área Técnica

- Participar da execução dos trabalhos de coleta, tabulação e apresentação de dados estatísticos.
- Participar e supervisionar a elaboração e publicação de relatórios, quadros e coletânea estatísticos, confeccionando gráficos, tabelas, quadros, diagramas, histogramas e outras medidas estatísticas relacionadas com as ocorrências da área de atuação do DPRF.
- Participar de pesquisas e estudos sobre estatísticas de trânsito divulgadas por outros países.
- Participar da elaboração de trabalhos estatísticos através de análises e estimativas tendenciais sobre ocorrências de trânsito nas rodovias federais que permitam subsidiar o processo de planejamento do DPRF.
- Participar da elaboração e análise de laudos, levantamentos de locais, investigação e coleta de documentos referentes a acidentes, com vista a atividade pericial.
- Solicitar a realização de trabalhos técnicos, tais como: fotografias, desenhos, plantas e outros necessários a elaboração do laudo pericial.
- Realizar as atividades técnico-científicas de apreciação de vestígios em locais de acidentes visando a produção de prova judiciária.
- Participar de estudos de viabilidade técnica e econômica dos projetos de engenharia de trânsito a cargo do DPRF.
- Participar da elaboração de normas e procedimentos visando disciplinar o transporte de cargas perigosas e especiais.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
3o. Inspetor		3o. grau

PRÉ REQUISITO PARA RECRUTAMENTO	
ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
Diploma de curso superior de Medicina, Administração, Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia, Economia, Ciências Contábeis, Estatística, Nutricionista, Odontologia, Psicologia, Comunicação Social, Processamento de Dados, Biblioteconomia, Enfermagem.	1 (um) ano no nível funcional de Aspirante Inspetor.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

FORMAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Progressão funcional dos ocupantes do nível de Aspirante Inspetor.

JORNADA DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a qualquer hora da administração, inclusive para trabalhar em regime de escala.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

1. É desejável o conhecimento de idioma estrangeiro quando em exercício em Posto de Fronteira.
2. O exercício do cargo obriga o uso de uniforme e insígnias de acordo com disposições regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Inspetor Especialista	
NÍVEL FUNCIONAL		CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Aspirante Inspetor			30. grau

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Trabalho técnico de nível superior que consiste na aplicação, sob supervisão, de conhecimentos técnicos adquiridos em curso de 30. grau.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

1. Atividades Comuns

- Participar da redação de textos, documentos, relatório, instrumentos e normas relacionadas com assuntos de sua área de especialização.
- Participar da execução de planos multidisciplinares para pesquisa, coleta de dados e implementação de programas e projetos na sua área de especialização.
- Auxiliar o planejamento e a implantação das atividades de sua área de ação, de acordo com as prioridades estabelecidas.
- Auxiliar a execução dos projetos, planos e programas desenvolvidos na sua área de especialização.
- Prestar assessoramento aos superiores, quando solicitado.
- Executar outras tarefas assegnadas.

2. Atividades da Área de Administração e Planejamento

- Participar de atividades relacionadas com pesquisas, planejamento, supervisão, execução, controle e avaliação, nas funções administrativas, financeiras, documentárias e jurídicas.
- Auxiliar nos trabalhos relativos a documentação de programas, elaboração e manutenção de instruções de operação preenchendo formulários de atividades.
- Auxiliar o planejamento e desenvolvimento de sistemas visando o processamento eletrônico de dados e informações relacionadas com a área de atuação do DPRF.
- Participar da execução de planos multidisciplinares para pesquisas, coleta de dados e implementação de programas de administração e desenvolvimento de Recursos Humanos.

3. Atividades na Área de Medicina e Saúde

- Prestar socorro de emergência nas rodovias e nos ambulatórios, bem como assistência médica imediata aos servidores e dependentes e aos candidatos em processo admissional.
- Averiguar, mediante exame médico pericial, a necessidade de afastamento e/ou internação de servidores acidentados.
- Participar de campanhas oficiais de saúde pública.
- Integrar equipes médicas na realização de atos cirúrgicos.
- Participar da execução de programas de educação sanitária dos servidores, transmitindo-lhes informações visando a prevenção de doenças ocupacionais.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Inspetor Especialista	
NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Aspirante Inspetor		3o. grau	

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS (continuação)

4. Atividades da Área Técnica

- . Auxiliar a execução dos trabalhos de coleta, tabulação e apresentação de dados estatísticos.
- . Participar da elaboração e publicação de relatórios, anuários e boletins estatísticos, confeccionando gráficos, tabelas, quadros, diagramas, histogramas e outras medidas estatísticas relacionadas com as ocorrências da área de atuação do DPRF.
- . Participar pesquisas e estudos sobre estatísticas de trânsito divulgadas por outros países.
- . Auxiliar na elaboração de trabalhos estatísticos através de análises e estimativas tendenciais sobre ocorrências de trânsito nas rodovias federais que permitam subsidiar o processo de planejamento do DPRF.
- . Auxiliar na elaboração e análise de laudos, levantamentos de locais, investigação e boletins de ocorrências referentes a acidentes, com vista a atividade pericial.
- . Auxiliar a realização de estudos de viabilidade técnica e econômica dos projetos de engenharia de trânsito a cargo do DPRF.
- . Auxiliar a realização de detalhamento técnico dos projetos, especificando etapas, equipamentos e demais meios necessário à sua implantação.
- . Participar de tarefas relativas a levantamentos, consolidação, análise e divulgação de dados e informações sobre o trânsito e outros dados transitométricos.
- . Auxiliar na elaboração de normas e procedimentos visando disciplinar o transporte de cargas perigosas e especiais.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODoviÁRIO FEDERAL

FL. No.

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Aspirante-inspetor		1o. grau

PRÉ REQUISITO PARA RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
Diploma de curso superior de Medicina, Administração, Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia, Economia, Ciências Contábeis, Estatística, Nutricionista, Odontologia, Psicologia, Comunicação Social, Processamento de Dados e Biblioteconomia, Enfermagem.	Mínima de 2 (dois) anos em atividades de sua especialização.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

Idade mínima e máxima fixadas nas instruções reguladoras do concurso.

FORMAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- Concurso Público.
- Aprovação em curso especial de Polícia Rodoviária Federal.

JORNADA DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a critério da administração, inclusive para trabalhar em regime de escala.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

- É desejável o conhecimento de idioma estrangeiro quando em exercício em Posto de Fronteira.
- Atendimento de que dispõe o art. 5o. da Lei no. 8.112/90.
- O exercício do cargo confira o uso de uniforme e insígnias de acordo com disposições regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

ANEXO 2.3

BOLETINS DE ESPECIFICAÇÕES DOS NÍVEIS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PATRULHEIRO RODOVIÁRIO

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Patrulheiro Rodoviário	
NÍVEL FUNCIONAL		CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Subinspetor			3o. grau

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo execução qualificada, sob supervisão, de trabalhos relacionados com a fiscalização das rodovias federais, com vistas ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito, legislação complementar e respectiva jurisprudência, e com a conservação da pista de rolamento, de modo a garantir a segurança e a orientação dos usuários.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

1. Auxiliar na fiscalização do cumprimento do Código Nacional de Trânsito, bem como, pelos órgãos e entidades responsáveis pelas políticas e diretrizes relacionadas com o trânsito em geral e em particular nas rodovias federais.
2. Participar como monitor de cursos de preparação, treinamento, aperfeiçoamento e especialização.
3. Auxiliar na elaboração de planos de policiamento e esquemas de segurança para solenidades, trânsito de altas autoridades, serviços normais, de emergência e especiais para possíveis aplicações.
4. Fornecer dados sobre acidentes para fins de estatísticas, aos setores especializados.
5. Participar de campanhas educativas sobre trânsito e estudar informações, sugestões e queixas apresentadas pelos usuários.
6. Comunicar aos superiores imediatos as deficiências observadas nas pistas de rolamento, sua sinalização e instalações adjacentes ou dentro da faixa de domínio, bem como a inobservância das disposições legais disciplinadoras do alinhamento e gabarito das construções adjacentes às rodovias sob jurisdição federal.
7. Fiscalizar documentos de usuários ou de veículos em trânsito pelas rodovias sob jurisdição federal aplicando as multas devidas, bem como efetuar, quando for o caso, a apreensão de veículos ou a prisão de infratores.
8. Coordenar e orientar o trabalho das equipes de comando, equipes com exercício nas praças de pedágio e junto às balanças para fiscalização dos limites de tonelage por eixo de carga, volume, altura e largura.
9. Coordenar ações integradas com os órgãos de segurança e com as autoridades federais, estaduais e municipais no combate a crimes e contravenções.
10. Coordenar e orientar o trabalho de equipes fixas e volantes em serviço nos postos e rondas nas rodovias sob jurisdição federal.
11. Exercer e orientar a fiscalização sobre a faixa de domínio visando evitar e reprimir atentados contra a integridade da pista de rolamento, sua sinalização e instalação.
12. Promover, determinar e orientar medidas para garantir a segurança aos usuários nos casos de acidentes nas rodovias, bem como o livre trânsito, trânsito controlado ou desvio do trânsito para itinerários outros, quando assim se fizer necessário, sinalizando os pontos críticos e fazendo a devida comunicação ao superior imediato.
13. Participar da elaboração de esquemas de segurança prestados às altas autoridades em trânsito nas rodovias ou em solenidades.
14. Desempenhar por necessidade do serviço, as atribuições de nível funcional de Adjunto.
15. Executar outras tarefas semelhantes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

FL. No.

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Subinspetor		2o. grau

PRÉ REQUISITO PARA RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
Certificado de conclusão do 2o. grau ou equivalente.	Mínima de 4 (quatro) anos no nível de Adjunto.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

Capacitação física compatível com o exercício da atividade policial.

FORMAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Aprovação em curso de aperfeiçoamento em atividade de Polícia.

JORNADA DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a critério da administração, inclusive para trabalhar em regime de escala.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

1. É desejável o conhecimento de idioma estrangeiro quando em exercício em Postos de Fronteira.
2. O exercício do cargo obriga o uso de uniforme e insígnias de acordo com disposições regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Patrulheiro Rodoviário	
NÍVEL FUNCIONAL		CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Adjunto			21. Grau

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo execução qualificada, sob supervisão, de funcionários relacionados com a fiscalização das rodovias federais, com vistas ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito, legislação complementar e respectiva jurisdição, e com a conservação da pista de rolamento, de modo a garantir a segurança e a orientação dos usuários.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

1. Auxiliar na fiscalização do cumprimento do Código Nacional de Trânsito, bem como, pelos órgãos e entidades responsáveis pelas políticas e diretrizes relacionadas com o trânsito em geral e em particular nas rodovias federais.
2. Integrar equipes fixas e volantes em serviço nos Postos e Rondas nas rodovias sob jurisdição federal.
3. Exercer o policiamento sobre a faixa de domínio visando evitar e reprimir atentados contra a integridade da pista de rolamento, sua sinalização e instalações.
4. Tomar medidas para garantir a segurança aos usuários nos casos de acidentes nas rodovias, bem como o livre trânsito ou trânsito controlado ou desvio do trânsito para itinerários outros quando assim se fizer necessário, sinalizando os pontos críticos.
5. Prestar os primeiros socorros aos acidentados dentro da faixa de domínio, inclusive transportando vítimas para os hospitais, solicitando ajuda de outros usuários ou aguardando a presença, já solicitada, da assistência.
6. Orientar e realizar a coleta de dados para fins de estatística sobre acidentes.
7. Colaborar com a fiscalização de transportes coletivos e auxiliar na ocupação das equipes de apreensão de animais.
8. Registrar informações, sugestões e queixas apresentadas pelos usuários.
9. Integrar equipes de comando, equipes com exercício nas praças de pedágio e junto às balanças para fiscalização dos limites de tonelagem por eixo de carga, volume, altura e largura.
10. Integrar esquemas de segurança prestados às altas autoridades em trânsito nas rodovias ou em solenidades.
11. Participar de ações integradas com os órgãos de segurança e com as autoridades federais, estaduais e municipais no combate a crimes e contravenções.
12. Fiscalizar documentos de usuários e de veículos em trânsito pelas rodovias sob jurisdição federal, aplicando multas e apreendendo documentos ou veículos, quando necessário.
13. Conduzir infratores à presença do Chefe da Equipe para as providências em função do grau da falta ou crime cometido, quando se fizer necessário.
14. Auxiliar no policiamento de acidentes.
15. Operar o rádio do posto ou da viatura.
16. Desempenhar, por necessidade do serviço, as atribuições do nível funcional de Patrulheiro.
17. Chefiar, por determinação superior, equipes fixas e volantes em serviço nos Postos e Rondas.
18. Executar outras tarefas assemelhadas.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária Federal
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL Rodoviário Federal

FL. No.

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Adjunto		2o. grau

PRÉ REQUISITO PARA RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
Certificado de conclusão do 2o. grau ou equivalente.	Mínima de 4 (quatro) anos no nível de Patrulheiro.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

- Capacitação física compatível com o exercício da atividade policial.

FORMAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- Progressão funcional dos ocupantes de nível de Patrulheiro - Classe 2.
- Aprovação em curso de aperfeiçoamento em atividade de Polícia Rodoviária.

JORNADA DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a critério da administração, inclusive para trabalhar em regime de escala.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

- É desejável o conhecimento de idioma estrangeiro quando em exercício em Postos de Fronteira.
- O exercício do cargo obriga o uso de uniforme e insígnias de acordo com disposições regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária Federal
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL Rodoviário Federal

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Patrulheiro Rodoviário	
NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Patrulheiro		2o. grau	

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo execução, em grau auxiliar, de trabalhos relacionados com a fiscalização das rodovias federais, sua conservação e com a segurança e orientação dos usuários.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

1. Auxiliar na fiscalização do cumprimento do Código Nacional de Trânsito, bem como, pelos órgãos e entidades responsáveis pelas políticas e diretrizes relacionadas com o trânsito em geral e em particular nas rodovias federais.
2. Integrar equipes fixas e volantes em serviço nos Postos e Rondas nas rodovias sob jurisdição federal.
3. Dirigir a viatura de ronda.
4. Auxiliar na fiscalização sobre a faixa de domínio visando evitar e reprimir atentados contra a integridade da pista de rolamento, sua sinalização e instalações.
5. Prestar, aos usuários, toda e qualquer informação sobre condições nas rodovias, pontos rodoviários, instalações de interesse público em áreas adjacentes às rodovias, atrações turísticas e legislação de trânsito, bem como todo e qualquer auxílio de que venham a necessitar.
6. Auxiliar na promoção de medidas para garantir a segurança aos usuários nos casos de acidentes nas rodovias, bem como o livre trânsito, trânsito controlado ou desvio do trânsito para itinerários outros, quando assim se fizer necessário, sinalizando os pontos críticos.
7. Auxiliar na prestação de primeiros socorros aos acidentados dentro da faixa de domínio, inclusive transportando vítimas para os hospitais, solicitando, quando necessário, ajuda de outros usuários ou a presença de equipe médica.
8. Zelar pelos bens materiais de acidentados, bem como pelos corpos de possíveis vítimas fatais visando evitar saque.
9. Coletar dados para fins de estatística sobre acidentes, preenchendo formulários próprios.
10. Auxiliar a fiscalização de transporte coletivos e auxiliar na cobertura das equipes de apreensão de animais.
11. Comunicar ao chefe da equipe qualquer deficiência observada nas pistas de rolamento ou em sua sinalização e outras irregularidades que comprometam a segurança das rodovias.
12. Auxiliar a fiscalização dos documentos de usuários e veículos em trânsito pelas rodovias sob jurisdição federal.
13. Integrar equipes de comando.
14. Auxiliar nos esquemas de segurança às altas autoridades em trânsito nas rodovias ou em solenidades.
15. Participar de ações integradas com órgãos de segurança e com as autoridades federais, estaduais e municipais no combate aos crimes e contravenções.
16. Submeter ao chefe da equipe, as situações envolvendo infratores, para as providências em função do grau da falta ou crime cometido.
17. Auxiliar no periciamento de acidentes.
18. Guarnecer o rádio da viatura ou do posto, ou com ele operar, por necessidade do serviço.
19. Executar outras tarefas semelhantes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária Federal
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL Rodoviário Federal

FL. No. _____

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Patrulheiro		2o. grau

PRÉ REQUISITO PARA RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
Certificado de conclusão do 2o. grau ou equivalente.	

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

- . Carteira Nacional de Habilitação.
- . Capacitação física compatível com o exercício da atividade policial.
- . Idade mínima e máxima estabelecidas nas instruções reguladoras do concurso

FORMAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- . Concurso público e aprovação em curso introdutório de formação.

JORNADA DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a critério da administração, inclusive para trabalhar em regime de escala.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

1. É desejável o conhecimento de idioma estrangeiro quando em exercício em Posto de Fronteira.
2. Atendimento do que dispõe o art. 5o. da Lei no. 8.112/90.
3. O exercício do cargo obriga o uso de uniforme e insígnias de acordo com disposições regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

ANEXO 2.4

BOLETINS DE ESPECIFICAÇÕES DOS NÍVEIS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PATRULHEIRO ESPECIALISTA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

FL. No.

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Patrulheiro Especialista	
NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Patrulheiro		2o. grau	

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo execução, em grau auxiliar, de trabalhos relacionados com as áreas de Administração e Planejamento, Medicina e Saúde e Área Técnica.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

1. Atividades Comuns

- . Datilografar textos, tabelas, quadros e outros documentos.
- . Auxiliar na confecção de relatórios e arquivamento.
- . Auxiliar na organização e classificação de documentos e impressos diversos.
- . Efetuar registros simples para efeito de controle.
- . Examinar expedientes e prestar informações de rotina em processos administrativos de reduzido grau de complexidade.
- . Preparar relações, tabelas, quadros, mapas e outros expedientes pertencentes à sua unidade.
- . Atender aos usuários do DPRF e as partes, encaminhando-as às áreas específicas, quando necessário.
- . Executar outras tarefas assemelhadas.

2. Atividades da Área de Administração e Planejamento

- . Realizar trabalhos operacionais de apoio às atividades técnicas nas áreas de economia financeira, de recursos humanos, de administração de material e patrimônio, de planejamento e outras afins.
- . Auxiliar na elaboração de quadros, mapas estatísticos e boletins de ocorrências.
- . Operar e controlar equipamentos eletrônicos de processamento de dados, obedecendo seqüências e operações previstas nos respectivos manuais.
- . Controlar e suprir todo material utilizado no processo de operação.
- . Manter controles de tempo de utilização dos equipamentos eletrônicos identificando os trabalhos processados e respectivos usuários.
- . Comunicar à chefia imediata qualquer anormalidade verificada no equipamento que manipula.
- . Auxiliar na tradução de diagramas de blocos em instruções codificadas para o computador.

3. Atividades da Área de Medicina e Saúde

- . Integrar, como auxiliar, equipes médicas e para-médicas de assistência e socorros às vítimas de acidentes em rodovias federais.
- . Realizar trabalhos operacionais de apoio às atividades técnicas nas áreas de medicina, enfermagem, nutrição, psicologia e outras afins.
- . Participar e auxiliar campanhas de saúde pública, prestando orientação e recomendações, especialmente, em campanhas de prevenção de acidentes em rodovias.
- . Responsabilizar-se pela limpeza e esterilização do instrumental cirúrgico e de curativos utilizando esterilizador elétrico e/ou produtos químicos apropriados.
- . Controlar o consumo de medicamentos no ambulatório, recomendando o ressuprimento quando necessário.
- . Atender a consulentes preenchendo prontuários médicos e registrando todos os demais dados e informações necessárias.
- . Cuidar da preparação simples de materiais para uso em exames de laboratórios, medindo-os, misturando-os com reagentes, filtrando-os e centrifugando-os quando necessário.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Patrulheiro Especialista	
NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Patrulheiro		Ed. grau	

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS (continuação)

Executar serviços auxiliares de enfermagem tais como: aplicação de injeções, sonos e oxigênio, verificação de temperatura e pressão, coleta de material para exames laboratoriais, preparo de pacientes para exames radiológicos, aplicação de tratamentos fisioterápicos, efetuar culturas de ferimentos, curativos, amarrações, conforme orientação e prescrição médica.

2. Atividades da Área Técnica

- Auxiliar em trabalhos estatísticos:
 - .. na aplicação de métodos para coletar, tabular e interpretar dados;
 - .. no registro e interpretação de dados em quadros, gráficos, diagramas, histogramas, etc.
 - .. na elaboração de diagramas, histogramas e outras formas gráficas de apresentação de resultados nos ajustamentos de funções e valores, construção de números, índices, cálculos de correlação, cálculos de médias e outras medidas estatísticas.
- Auxiliar na apuração, codificação e tabulação dos dados resultantes de levantamentos sobre ocorrências diversas das rodovias federais, preenchendo formulários apropriados e efetuando, sob orientação técnica de especialistas, os cálculos estatísticos necessários.
- Auxiliar a mecanização de levantamentos e perícias técnicas referentes a acidentes em rodovias federais.
- Realizar trabalhos técnicos de natureza auxiliar tais como: fotografias, desenhos, plantas e outros necessários à elaboração de laudo pericial.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

FL. No. _____

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Patruheiro		2o. grau

PRÉ REQUISITO PARA RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
. Certificado de conclusão do 2o. grau ou equivalente.	

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

- . Canteira Nacional de Habilitação.
- . Capacitação física compatível com o exercício da atividade policial.

FORMAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- . Concurso público e aprovação em curso introdutório de formação.

JORNADA DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a critério da administração, inclusive para trabalhar em regime de escala.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

1. É desejável o conhecimento de idioma estrangeiro quando em exercício em Posto de Fronteira.
2. Atendimento do que dispõe o art. 5o. da Lei no. 8.112/90.
3. O exercício do cargo obriga o uso de uniforme e insígnias de acordo com disposições regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária Federal
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL Rodoviário Federal

FL. No.

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Patrulheiro Especialista	
NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Adjunto		2o. grau	

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo execução qualificada, sob supervisão, de trabalhos relacionados com as áreas de administração e planejamento, medicina e saúde e área técnica.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

1. Atividades Comuns

- . Orientar os serviços de datilografia de textos, tabelas, quadros e outros documentos.
- . Confeccionar relatórios e arquivar documentos.
- . Organizar e classificar documentos e impressos diversos.
- . Efetuar registros de média complexidade para efeito de controle.
- . Examinar expedientes e prestar informações de rotina em processos administrativos de reduzido grau de complexidade.
- . Orientar a elaboração de relações, tabelas, quadros, mapas e outros expedientes pertencentes à unidade.
- . Atender aos usuários do DPRF e as partes, encaminhando-as às áreas específicas, quando necessário.
- . Executar outras tarefas semelhantes.

2. Atividades da Área de Administração e Planejamento

- . Realizar trabalhos operacionais de apoio às atividades técnicas nas áreas de economia financeira, de recursos humanos, de administração de material e patrimônio, de planejamento e outras afins.
- . Orientar a elaboração de quadros, mapas estatísticos e boletins de ocorrências.
- . Orientar a elaboração de programas visando a ordenação de dados e operações matemáticas em computadores eletrônicos.
- . Elaborar diagramas, definindo fases de entrada, movimentação, combinação, registro e saída de dados, com base na descrição dos programas.
- . Testar programas, localizar e corrigir erros de codificação ou de lógica.
- . Realizar modificações de programas, sempre que necessário, para atender as alterações dos sistemas e necessidades dos serviços.
- . Operar e controlar equipamentos eletrônicos de processamento de dados, obedecendo sequências e operações previstas nos respectivos manuais.
- . Controlar e suprir todo material utilizado no processo de operação de equipamentos eletrônicos.
- . Comunicar à chefia imediata qualquer anormalidade verificada no equipamento que manipula.
- . Traduzir diagramas de blocos em instruções codificadas para o computador.

3. Atividades da Área de Medicina e Saúde

- . Integrar, como auxiliar, equipes médicas e para-médicas de assistência e socorros às vítimas de acidentes em rodovias federais.
- . Orientar trabalhos operacionais de apoio às atividades técnicas nas áreas de medicina, enfermagem, nutrição, psicologia e outras afins.
- . Participar e auxiliar campanhas de saúde pública, prestando orientação e recomendações, especialmente, em campanhas de prevenção de acidentes em rodovias.
- . Orientar e fiscalizar tarefas de limpeza e esterelização do instrumental cirúrgico e de curativos.
- . Controlar o consumo de medicamentos no ambulatório, recomendando o ressuprimento quando necessário.

FL. No. _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Patrulheiro Especialista	
NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Adjunto		2o. grau	

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS (continuação)

2. Orientar serviços auxiliares de enfermagem tais como: aplicação de injeções, soros e oxigênio, verificação de temperatura e pressão, coleta de material para exames laboratoriais, preparo de pacientes para exames radiológicos, aplicação de tratamentos fisioterápicos, efetuar suturas de ferimentos, curativos, imobilizações, conforme orientação e prescrição médica.

4. Atividades de Área Técnica

1. Participar de trabalhos estatísticos:
 - a. na aplicação de métodos para coletar, tabular e interpretar dados;
 - b. no registro e interpretação de dados em quadros, gráficos, diagramas, histogramas, etc.
 - c. na elaboração de diagramas, histogramas e outras formas gráficas de apresentação de resultados dos ajustamentos de funções e valores, construção de números, índices, cálculos de correlação, cálculos de promédios e outras medidas estatísticas.
2. Apurar, codificar, tabular dados resultantes de levantamentos sobre ocorrências diversas das rodovias federais, preenchendo formulários apropriados e efetuando, sob orientação técnica de especialistas, os cálculos estatísticos necessários.
3. Participar de levantamentos e perícias técnicas referentes a acidentes em rodovias federais.
4. Analisar trabalhos técnicos de natureza auxiliar tais como: fotografias, desenhos, plantas e outros necessários à elaboração de laudo pericial.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

FL. No.

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Adjunto		2o. grau

PRÉ REQUISITO PARA RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
Certificado de conclusão do 2o. grau ou nível de Patruelheiro especialista.	Mínima de 4 (quatro) anos no nível de Patruelheiro especialista.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

Curso específico na respectiva área de especialização com duração mínima de 80 horas/aula.

FORMAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Progressão funcional dos ocupantes do nível de Patruelheiro Especialista Classe 2.

JORNADA DE TRABALHO

Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a critério da administração, inclusive para trabalhar em regime de escala.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

1. É desejável o conhecimento de idioma estrangeiro quando em exercício em Posto de Fronteira.
2. O exercício do cargo obriga o uso de uniforme e insígnias de acordo com disposições regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

FL. No. _____

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Patrulheiro Especialista	
NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
Subinspetor		2o. grau	

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo coordenação e orientação de trabalhos relacionados com as áreas de administração e planejamento, medicina e saúde e área técnica.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

1. Atividades Comuns

- . Coordenar os trabalhos de datilografia de textos, tabelas, quadros e outros documentos.
- . Coordenar a confecção de relatórios e arquivamento.
- . Coordenar a organização e classificação de documentos.
- . Examinar expedientes e prestar informações em processos administrativos de auto grau de complexidade.
- . Analisar relações, tabelas, quadros, mapas e outros expedientes pertencentes à sua unidade.
- . Atender aos usuários do DPRF e às partes, encaminhando-as às áreas específicas, quando necessário.
- . Executar outras tarefas semelhantes.

2. Atividades da Área de Administração e Planejamento

- . Realizar trabalhos técnicos nas áreas de economia financeira, de recursos humanos, de administração de material e patrimônio, de planejamento e outras afins.
- . Coordenar a elaboração de quadros, mapas estatísticos e boletins de ocorrências.
- . Coordenar a elaboração de programas visando a ordenação de dados e operações matemáticas em domínios eletrônicos.
- . Elaborar diagramas, definindo fases de entrada, movimentação, combinação, registro e saída de dados, base na descrição dos programas.
- . Testar programas, localizar e corrigir erros de lógica.
- . Realizar modificações de programas, sempre que necessário, para atender às alterações dos sistemas e necessidades dos serviços.
- . Operar e controlar equipamentos eletrônicos de processamento de dados.
- . Coordenar os trabalhos de tradução de diagramas de blocos em instruções codificadas para o computador.

3. Atividades da Área de Medicina e Saúde

- . Coordenar equipes médicas e para-médicas de assistência e socorro às vítimas de acidentes em rodovias federais.
- . Coordenar trabalhos operacionais de apoio às atividades técnicas nas áreas de medicina, enfermagem, nutrição, psicologia e outras afins.
- . Coordenar campanhas de saúde pública, prestando orientação e recomendações, especialmente de campanhas de prevenção de acidentes em rodovias.
- . Coordenar os trabalhos de controle e consumo de medicamentos no ambulatório, recomendando o ressurgimento quando necessário.
- . Coordenar os trabalhos de preparação de materiais para uso em exames de laboratórios.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

FL. No.

GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Atividade de Polícia Rodoviária		Patrolheiro Especialista	
NÍVEL FUNCIONAL		CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Subinspetor			2o. grau

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS (continuação)

- . Coordenar serviços auxiliares de enfermagem tais como: aplicação de injeções, soros e oxigênio, verificação de temperatura e pressão, coleta de material para exames laboratoriais, preparo de pacientes para exames radiológicos, aplicação de tratamentos fisioterápicos, efetuar suturas de ferimentos, curativos, imobilizações, conforme orientação e prescrição médica.

4. Atividades da Área Técnica

- . Supervisionar e participar de trabalhos estatísticos:
 - .. na aplicação de métodos para coletar, tabular e interpretar dados;
 - .. no registro e interpretação de dados em quadros, gráficos, diagramas, histogramas, etc.
 - .. na elaboração de diagramas, histogramas e outras formas gráficas de apresentação de resultados nos ajustamentos de funções e valores, construção de númenos, índices, cálculos de correlação, cálculos de promédios e outras medidas estatísticas.
- . Coordenar a apuração codificação e tabulação de dados resultantes de levantamentos sobre ocorrências diversas das rodovias federais, preenchendo formulários apropriados e efetuando, sob orientação técnica de especialistas, os cálculos estatísticos necessários.
- . Coordenar os trabalhos de levantamentos e perícias técnicas referentes a acidentes em rodovias federais.
- . Coordenar trabalhos técnicos de natureza auxiliar tais como: fotografias, desenhos, plantas e outros necessários à elaboração de laudo pericial.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária Federal
PLANO DE CARREIRA DE POLICIAL Rodoviário Federal

FL. No.

BOLETIM DE ESPECIFICAÇÕES DO NÍVEL FUNCIONAL

NÍVEL FUNCIONAL	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Subinspetor		2o. grau

PRÉ REQUISITO PARA RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
. Certificado de conclusão do 2o. grau ou equivalente.	. Mínima de 4 (quatro) anos no nível de Adjunto Especialista.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

. Curso específico na respectiva área de especialização com duração mínima de 120 horas/aula.

FORMAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

. Progressão funcional dos ocupantes do nível de Adjunto Especialista Classe 1.

JORNADA DE TRABALHO

. Integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, podendo ser sempre convocado a critério da administração, inclusive para trabalhar em regime de escala.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

1. É desejável o conhecimento de idioma estrangeiro quando em exercício em Posto de Fronteira.
2. O exercício do cargo obriga o uso de uniforme e insígnias de acordo com disposições regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.